



DECRETO Nº 021/2021

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **VANILDA DANTAS DE OLIVEIRA GROSSI**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 10 de maio de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **VANILDA DANTAS DE OLIVEIRA GROSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.399.759-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.834.399-91, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 029/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Educação Especial no valor de R\$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), Progressão funcional no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) e Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e Grat. Ped PL Lic Plen EST no valor de R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos), conforme Acordão nº 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.245,22 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais e R\$ 62.942,64 (Sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / maio / 20 21
DE N.º 12156
UMUARAMA 20 / 05 / 20 21
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS